

LEI MUNICIPAL Nº 1.492/15.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 19/02/2015 a 19/03/2015.

Responsável.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 104.700,00, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 011/15 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais), como segue:

08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
34 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.2106- Despesas de Consórcio – CONSISA	
3393.30.00.00.00 - Material de Consumo (8194).....	R\$ 50.000,00
3393.30.00.00.00 - Material de Consumo (8195).....	R\$ 14.700,00
3393.30.00.00.00 - Material de Consumo (8196).....	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 104.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – A redução do valor de R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0035.2053- Manutenção Atividades Farmácia Básica	
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8122).....	R\$ 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8154).....	R\$ 14.700,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8153).....	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 104.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração.